



2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20210521 CONVITE Nº. 1/2021-024-FMS

Segundo Termo Aditivo de Contrato Administrativo, que entre si celebram, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DO XINGU e a empresa M S BARRETO COMERCIO E SERVIÇOS, na forma abaixo.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato Administrativo, cujo objeto é a prestação de serviços de informática, que entre si celebrarão o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 20210521, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DO XINGU (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.190.812/0001-63, sediada à Rua Francisco Dall'Acgua nº. 009, Bairro Jardim Dall'Acgua, na cidade de Vitória do Xingu/PA, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representado pelo Sr. SAMUEL SILVA PORTILHO DE MELO, Secretário Municipal de Saúde e a empresa **M S BARRETO COMERCIO E SERVIÇOS**, com sede Tv. Coronel Tancredo nº 789, Bairro Sudam I, na cidade de Altamira, estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 12.718.944/0001-88, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Proprietário Sr. MARCELO SILVA BARRETO, brasileiro, solteiro, portador do CPF: 701.663.902-91 e RG: 4155397 SSP/PA, residente na Trav. Coronel Tancredo nº 789, fundos, Bairro Sudam I, CEP: 68.371-282, na cidade de Altamira, na cidade de Pará, para os efeitos deste Termo Aditivo ajustam e acordam a modificação do Contrato Administrativo nº. 20210521, referente ao CONVITE Nº. 1/2021-024-FMS, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO CONTRATO

1.1 - As partes firmaram o Contrato Administrativo nº. 20210521, referente ao CONVITE Nº. 1/2021-024-FMS, que teve as suas condições fielmente observadas pelas partes.

CLÁUSULA II – DO PRAZO:

2.1 - As partes convencionam a prorrogação do prazo de vigência do contrato celebrado entre os signatários, por mais 12 (doze) meses, iniciando em 14/09/2023 e encerrando em 14/09/2024, reconduzindo o quantitativo e o valor total contratado, conforme autoriza Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes dos serviços contratados com base na presente licitação serão de acordo com recursos, conforme dotação orçamentária a seguir:

10 301 0203 2.048 - *Manutenção da Secretaria de Saúde*
3.3.90.39.00 - *Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica*



CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA V - DA PUBLICAÇÃO

5.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da Prefeitura, e na Imprensa oficial da União.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória do Xingu - PA, 14 de setembro de 2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SAMUEL SILVA PORTILHO DE MELO
Secretário Municipal de Saúde

CONTRATADO: M S BARRETO COMERCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 12.718.944/0001-88

Testemunhas:

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____